

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 003/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS
QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 32.885, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS** do **Concurso Público 003/2019** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-e-portarias-concurso-003-2019>.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

Santa Cruz do Sul/RS

Endereço= CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR – CEREST – Travessa Vereador Walter Kern, n.º 105, Centro, CEP 96810-320, 51 3713-8160 ou 51 99922-7949

Data de realização: 21/10/2022

Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL=

- 1) 0504272 TATIANE DA SILVA SANTOS
- 2) 0508021 EDVALDO FELIX CARLOTA
- 3) 0506663 PATRICK RAFAEL SCHWERTZ SANTOS
- 4) 0513821 NILTON CÉSAR COSTA JUSTINO
- 5) 0502958 TATIANA DE MADRUGA CHAGAS

ADVOGADO

- 6) 0502009 DIEGO RODRIGO BRAGANÇA

ARQUIVISTA

- 7) 0503215 SUÉLEN MATTOS WOLFF
- 8) 0505098 ALINE DA SILVA GUTERRES

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

- 9) 0518209 THIAGO DA SILVA
- 10) 0500564 DIONÍSIO RODRIGUES GARCIA

- 11) 0512178 MARCIANE MEDIANEIRA DE SOUZA PAIM
- 12) 0505089 WASHINGTON LUIS RIBEIRO PEREIRA
- 13) 0504339 FRANCIELLE MAIARA DE JESUS
- 14) 0508950 RAFAEL DA SILVA
- 15) 0521575 WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO

Candidatos convocados: Horário de chegada: 10h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

CIRURGIÃO DENTISTA 20HS

- 16) 0515521 JORGE AMILTON WALTMANN RODRIGUES FILHO
- 17) 0504209 ROCHELE RODRIGUES DE LIMA
- 18) 0502302 TAIANE CORRÊA FURTADO

ENGENHEIRO MECÂNICO

- 19) 0501338 GUSTAVO DE CASTRO SANT ANNA
- 20) 0521809 LUKA LENZ IRINEU
- 21) 0502634 MANOEL HENRIQUE ALVES

FONOAUDIÓLOGO

- 22) 0507613 LEONARDO CARVALHO ALVES
- 23) 0509388 RICARDO GOMES CARVALHO DA SILVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- 24) 0504767 ADRIANA MOURA DA ROSA

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

- 25) 0510965 CARLOS EDUARDO DA SILVA FAGUNDES
- 26) 0503653 ESTHEFANI LETTNIN SOARES

TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA

- 27) 0516661 DANIEL RANINE PENA DE SÁ

CAIXA

- 28) 0509545 BIANCA LARISSA DOS SANTOS

Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 29) 0513764 LUCAS NUNES ESCOUTO
- 30) 0503353 VINICIUS MELLO SEHN
- 31) 0505595 ANDERSON GIOVANI DA SILVA
- 32) 0517548 NIGEL RODRIGUES
- 33) 0516905 ANTONIO VILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

- 34) 0504532 NICOLAS PACINI FERREIRA
- 35) 0516785 RANIRA RANILDA EVANGELISTA DA SILVA
- 36) 0507805 LUAN BAPTISTA
- 37) 0500167 DAVID JÚNIOR CLOSS
- 38) 0521756 VINICIUS FERREIRA CORDEIRO
- 39) 0505849 CARINA DORNELES GOMES
- 40) 0518747 LUÍSA RASQUINHA DA SILVA
- 41) 0515184 DILSELON LINHAR DE FREITAS
- 42) 0512126 JULIA MACHADO PORTO
- 43) 0501583 JONAS DA SILVA PERÃO
- 44) 0505014 CICERO GUSTAVO HENRIQUES

Candidatos convocados: Horário de chegada: 15h00 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 45) 0506647 NARA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
- 46) 0504154 CASSIA FERNANDA SANTOS CAMARGO
- 47) 0504863 HEMERSON BARACY CORREIA
- 48) 0503677 RAFAEL LUÍS DE SOUZA
- 49) 0502465 CRISTIANO FRETAS LEITE
- 50) 0517236 PÂMELA ALINE DA SILVA
- 51) 0515901 ANA MARIA FAVORINO VASCONCELLOS
- 52) 0515265 LETICIA DE AGUIAR CORREA
- 53) 0515750 FERNANDO SILVEIRA DA SILVEIRA
- 54) 0506032 SERGIO EZEQUIAS RAMOS DE OLIVEIRA
- 55) 0517507 PABLO ROBERTO GARAY DAS NEVES
- 56) 0514824 LIZE ANE RAMÃO SOUZA
- 57) 0507248 NELVA NAIARA FAGUNDES GONÇALVES
- 58) 0500600 THAÍS DIAS RODRIGUES
- 59) 0501785 LEONARDO PEREIRA CÔRTEZ

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **21 de outubro de 2022**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 003/2019 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado do concurso público.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de

heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de

heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-2019> a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **25 de outubro de 2022**,

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-2019>, a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **04 de novembro de 2022**.

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2022.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul